



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0041/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar Nº 1.039, de autoria do Executivo que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo IV (PPIPA-IV) e revoga a Lei Complementar 552/14.

A presente proposição busca instituir o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo IV (PPIPA-IV) com o intuito de estimular a regularização dos contribuintes inadimplentes perante ao Fisco e com isso melhorar a arrecadação municipal.

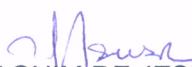
Conforme o quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 12), a presente ação terá um impacto nulo com relação à despesa.

Com relação à previsão de déficit do Resultado Primário para o atual e o próximo exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

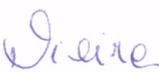
Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2018.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos